

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

### CONVITE Nº 01/2014

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2014

**A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI**, vem por meio deste instrumento esclarecer dúvidas relativas ao item 7.1.3, II do Convite 01/2014, que disciplina sobre os documentos relativos à qualificação técnica a serem apresentados no Envelope nº 01 – Documentação.

Do texto do Convite 01/2014 se extrai:

#### **“7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1. Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:**

##### **7.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

**I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante declaração de capacidade técnica emitida pela licitante, atestando que já executou serviços compatíveis com o objeto deste certame e que possui a capacidade técnica necessária;**

**II - Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico que será responsável pela execução dos serviços contratados, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica.**

**II.1 - A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social em que conste o profissional como sócio.”**

Do Projeto Básico constante do Anexo I ao Convite 01/2014 se extrai:

#### **“5. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE**

**5.1. Para fins de habilitação técnica, deverá ser exigido das licitantes:**

**5.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante declaração de capacidade técnica emitida pela licitante, atestando que já executou serviços compatíveis com o objeto deste certame e que possui a capacidade técnica necessária;**

**5.1.2. Indicação do jornalista que será responsável pela execução do objeto a ser contratado, com o respectivo número de inscrição no conselho profissional competente;**

**a) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social em que conste o profissional como sócio.”**

Vê-se, pois, que deverá constar do Envelope 01 – Documentação, declaração de capacidade técnica e relação do aparelhamento (equipamentos e veículos) que serão utilizados na prestação de serviços e do pessoal técnico com as respectivas qualificações, inclusive do jornalista que será responsável pela execução do objeto a ser contratado, com o respectivo registro profissional que o habilite a prestar serviços como jornalista.

Portanto, sendo de observância obrigatória pela empresa participante o Anexo I do Convite, deverá estar indicado na relação da equipe técnica que executará os serviços propostos o jornalista responsável.

Rio do Sul, 09 de julho de 2014.

**VALMIR BATISTA**  
**Presidente da Comissão de Licitações**